Súmula

111

Órgão Julgador

S3 - TERCEIRA SEÇÃO

Data da Publicação/Fonte

DJ 04/10/2006 p. 281
DJ 13/10/1994 p. 27430
RSSTJ vol. 8 p. 59

Data do Julgamento

27/09/2006

Enunciado

Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre as prestações vencidas após a sentença. (*)
.
(*) - apreciando o projeto de súmula n. 560, na sessão de 27/09/06, a Terceira Seção deliberou pela MODIFICAÇÃO da súmula n. 111.
REDAÇÃO ANTERIOR (decisão de 06/10/1994, DJ 13/10/1994):
OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NÃO INCIDEM SOBRE PRESTAÇÕES VINCENDAS.

MODIFICAÇÃO DE TEXTO:
A Terceira Seção, na sessão de 27/09/2006, ao apreciar o Projeto de Súmula n. 560, deliberou pela MODIFICAÇÃO da Súmula 111 do STJ.
REDAÇÃO ANTERIOR (decisão de 06/10/1994, DJ 13/10/1994, p. 27430):
Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre prestações vincendas.

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:005869 ANO:1973
***** CPC-73 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973
ART:00020 PAR:00005

Precedentes

EREsp 187766 SP 1999/0071012-6 Decisão:24/05/2000
DJ DATA:19/06/2000 PG:00111
RSSTJ VOL.:00008 PG:00063

EREsp 195520 SP 1999/0038384-2 Decisão:22/09/1999
DJ DATA:18/10/1999 PG:00207
RSSTJ VOL.:00008 PG:00066

EREsp 198260 SP 1999/0044620-8 Decisão:13/10/1999
DJ DATA:16/11/1999 PG:00183
RSSTJ VOL.:00008 PG:00069

EREsp 202291 SP 1999/0077897-9 Decisão:24/05/2000
DJ DATA:11/09/2000 PG:00220
RSSTJ VOL.:00008 PG:00073

REsp 329536 SP 2001/0075712-9 Decisão:04/10/2001
DJ DATA:04/02/2002 PG:00491
RSSTJ VOL.:00008 PG:00076

REsp 332268 RS 2001/0089092-4 Decisão:18/09/2001
DJ DATA:15/10/2001 PG:00294
RSSTJ VOL.:00008 PG:00085

REsp 392348 RS 2001/0180608-6 Decisão:05/03/2002
DJ DATA:01/04/2002 PG:00231
RSSTJ VOL.:00008 PG:00090

REsp 401127 SP 2001/0191820-3 Decisão:19/03/2002
DJ DATA:29/04/2002 PG:00314
RSSTJ VOL.:00008 PG:00095